



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
034/2020-FME, CELEBRADO ENTRE O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
BREU BRANCO-PA, E A EMPRESA  
FERNANDES E SANTOS TRANSP. E  
COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bahia s/nº, Centro, Breu Branco-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **32.681.120/0001-98**, neste ato representado por sua gestora Municipal, infra-assinada.

**CONTRATADA: FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.042.513/0001-53** e Inscrição Estadual nº **15.204.063-3**, neste ato representada por Administrador, Sr. **LUISMAR ROSA FERNANDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº **154.512.082-04**, portador da Cédula de Identidade RG nº **5505202 PC/PA**, residente e domiciliado na Rodovia PA-150, Km 130, s/nº, bairro Estrada, Tailândia-PA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento contínuo e parcelado de combustível para autos (**ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM e ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM**), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº PP-CPL-005/2020-PMBB.

**I – INSTRUMENTOS VINCULANTES:**

- 1.1–** Processo Administrativo nº **2020.0806-02/SEMAP**, Pregão Presencial nº **PP-CPL-005/2020-PMBB**, homologado em 03/09/2020;
- 1.2–** Contrato Administrativo nº **034/2020-FME**, com vigência de **08/09/2020** à **08/09/2021**;
- 1.3–** Primeiro Termo de Apostilamento, de 04/02/2021 (Informação de dotação orçamentaria e substituição de Fiscal de contrato);

**II – OBJETO DESTES APOSTILAMENTOS:**

**2.1–** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o REALINHAMENTO de preço de combustível ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM e ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM, objeto da cláusula primeira do Contrato Administrativo nº **034/2020-FME**;

**2.2–** O Realinhamento, com acréscimo de preço, determinado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, conforme prevê o referido contato, na cláusula sexta, subitem “6.3.1, 6.3.2” e comprovações exigidas no subitem “6.3.4”, instruído no Processo Administrativo nº **2021.0303-01/SEMED**, ficará de acordo com o detalhamento descrito nas TABELAS I e II abaixo:



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

| TABELA I – DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE CUSTO |                           |       |                      |        |         |       |
|--------------------------------------------|---------------------------|-------|----------------------|--------|---------|-------|
| Item                                       | Produto                   | Unid. | Preço de Custo (R\$) |        | Aumento |       |
|                                            |                           |       | Anterior             | Atual  | Valor   | (%)   |
| 01                                         | ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM | Litro | 3,5857               | 3,9425 | 0,357   | 9,95  |
| 02                                         | ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM  | Litro | 3,5979               | 3,9767 | 0,378   | 10,53 |

| TABELA II – DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE VENDA |                           |       |                      |              |         |       |
|---------------------------------------------|---------------------------|-------|----------------------|--------------|---------|-------|
| Item                                        | Produto                   | Unid. | Preço de Venda (R\$) |              | Aumento |       |
|                                             |                           |       | Anterior             | Atual        | Valor   | (%)   |
| 01                                          | ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM | Litro | 3,758                | <b>4,132</b> | 0,374   | 9,95  |
| 02                                          | ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM  | Litro | 3,770                | <b>4,167</b> | 0,397   | 10,53 |

**2.3.1- ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM:** Acréscimo de **9,95%** (nove inteiros e noventa e cinco centesimos por cento), representando esse acréscimo o valor de **R\$ 0,357** (trezentos e cinquenta e sete milésimos de real);

**2.3.2- ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM:** Acréscimo de **10,53%** (dez inteiros e cinquenta e três centesimos por cento), representando esse acréscimo o valor de **R\$ 0,378** (trezentos e setenta e oito milésimos de real).

**2.4-** De acordo com a TABELA II acima, o preço de venda dos produtos sofreram acréscimos nas seguintes proporções:

**2.4.1- ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM:** Acréscimo de **9,95%** (nove inteiros e noventa e cinco centesimos por cento), representando esse acréscimo o valor de **R\$ 0,374** (trezentos e setenta e quatro milésimos de real);

**2.4.2- ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM:** Acréscimo de **10,53%** (dez inteiros e cinquenta e três centesimos por cento), representando esse acréscimo o valor de **R\$ 0,397** (trezentos e noventa e sete milésimos de real).

**III – DO VALOR DO IMPÁCTO FINANCEIRO, DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS**

**3.1-** As despesas deste instrumento decorrentes do impacto financeiro sobre o valor do saldo do contrato, está estimado em **R\$ 7.077,00** (Sete mil, setenta e sete reais), e correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

| Dotação Orçamentária                                                                                             | Valor estimado / Empenho (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>35.06.12.368.0009.2036-0000</b> – Qualificação Desenvolvimento e Manutenção do Sistema de Ensino              | <b>7.077,00</b>                |
| <b>3.3.90.30.00</b> – Material de Consumo                                                                        |                                |
| <b>35.06.12.368.0009.2039-0000</b> – Manutenção do Transporte Escolar/ <b>3.3.90.30.00</b> – Material de Consumo | <b>0,00</b>                    |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                     | <b>7.077,00</b>                |



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

**IV – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente instrumento tem fundamento legal no § 8º, do art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Breu Branco-PA, 05 de março de 2021.

**NILSON MENDES ARAUJO  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor do Fundo Municipal de Educação**